



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



RESOLUÇÃO Nº 031/2016-CPPG/CEPE

Rejeita o pedido de prorrogação do prazo estipulado pelo Art. 98 da Resolução nº 010/2016-CEPE.

O DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 170/2016-GR, datada de 14 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CPPG durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de setembro de 2016 e considerando,

- o que consta no relato às fl. 28/29 do processo nº 23129.017244/2016-56;

RESOLVE:

Art.1º Rejeitar o pedido de prorrogação do prazo estipulado pelo Art. 98 da Resolução nº 010/2016-CEPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 20 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Eliel Eleutério Farias

Diretor de Pós-graduação no exercício da Câmara de
Pesquisa e Pós-graduação – CPPG/ CEPE